

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU N° 001/2019**

**PROCESSO: 23074.073052/2018-74**

**RELATÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**LICITANTE: LEANDRO F. TOMÉ, CNPJ N° 04.251.091/0001-99**

**Senhor Pregoeiro,**

Informamos que a Licitante **LEANDRO F. TOMÉ, CNPJ N° 04.251.091/0001-99** tomou parte no Processo Licitatório acima descrito, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento dos 04 (quatro) Campi da UFPB, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Edital e seus anexos.**

Após a fase de lances, a citada Licitante obteve a melhor classificação, com uma proposta no valor de R\$ 3.416.380,40 (Um Milhão, Trezentos e Vinte sete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), o que proporcionou a convocação do seu anexo contendo a documentação para fins de habilitação e a proposta correspondente.

Uma vez encaminhada tempestivamente, a documentação contida no anexo citado foi devidamente analisada e concluímos que a **qualificação técnica restou insuficiente, visto que a Licitante em questão não ofereceu comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, descumprindo com o que prescreve o edital**, em seus itens 5.3.2 e 9.6.2. e subitens. Senão, vejamos:

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações contidas no **Anexo III**.

(...)

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos** no Edital;

(...)

9.6.2. **Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por período não inferior a 03 (três) anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2.1. Os atestados deverão referir-se a **serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária** especificadas no contrato social vigente;

9.6.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

9.6.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

9.6.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

9.6.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.6.3. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.6.4. **Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado**

**contrato (s) em número de o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**

9.6.5. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 03 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.6.5.1. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

**(grifamos alguns trechos relevantes)**

Analisamos os dados enviados pela licitante LEANDRO F TOMÉ, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, e apresentamos a seguinte relação de documentos, por ordem de encaminhamento:

1. Fator Acidentário de Prevenção em nome da empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.251.091/0001-99;
2. Consulta Optantes do SIMPLES NACIONAL, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99. Data da consulta: 15/03/2019;
3. Alvará de Funcionamento Nº 17/2019, expedido em 13/02/2019 pela Prefeitura Municipal de Janduis (RN), em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, para a atividade “81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO”;
4. Cópia de um Anexo Explicativo (Anexo IV) sobre Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do §1º do art. 25 da Lei do Simples Nacional;
5. Atestado de Capacidade Técnica datado de 21 de fevereiro de 2019, emitido pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à prestação de serviços de treinamento e capacitação de recursos humanos pra os servidores docentes e técnico-administrativos da UFERSA. Valor Total do Contrato: R\$ 23.645,90 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos);

6. Atestado de Capacidade Técnica datado de 21 de fevereiro de 2019, emitido pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à prestação de serviços de treinamento e capacitação de recursos humanos para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFERSA. Valor Total do Contrato: R\$ 20.603,63 (Vinte Mil e Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos);
7. Atestado de Capacidade Técnica datado de 30 de setembro de 2013, emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI em nome da empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à contratação de espaços para veiculações em 03 (três) das principais rádios locais; contratação de 01 (um) jornalista; contratação de 01 (um) técnico em fotografia e filmagem e contratação de 01 (um) técnico de som;
8. Atestado de Capacidade Técnica datado de 26 de abril de 2010, emitido pela COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à prestação de serviços de assessoria de imprensa, para a produção, revisão e edição de 24 (vinte e quatro) edições do Jornal Chesf, com periodicidade mensal, e 96 (noventa e seis) edições do Jornal Mural, com periodicidade semanal, sob orientação e supervisão da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais (CER) da Chesf, compreendendo 02 (dois) postos de trabalho da contratada;
9. Atestado de Capacidade Técnica datado de 19 de dezembro de 2008, emitido pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à prestação de serviços de treinamento e capacitação (Informática e Oficina “Como Falar em Público”). Valor Total do Contrato: R\$ 13.441,30 (Treze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos);
10. Atestado de Capacidade Técnica datado de 02 de maio de 2008, emitido pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, referente à prestação de serviços de treinamento e capacitação (CURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS E SOCIAIS). Valor Total do Contrato: R\$ 2.299,90 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);

11. Atestado de Capacidade Técnica datado de 02 de maio de 2009, emitido pela FUNDAÇÃO BENEFICENTE MAROCA CARLOS, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99, referente à Prestação de Serviços Técnicos para Ministar Cursos de Capacitação de Jovens e Adultos no Município de Almino Afonso (RN). Valor Total do Contrato: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais);
12. Atestado de Capacidade Técnica datado de 21 de março de 2007, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍÍS (RN), em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99, referente à Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA. Valor Total do Contrato: R\$ 51.232,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais). Nota: O contrato de prestação de serviços menciona a empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ N° 04.251.091/0001-99 e o objeto é descrito como “prestação dos serviços profissionais de elaboração de mídia para publicidade em jornais; produção e gravação de spot de radio; elaboração de folder (A-4); confecção de faixas de rua; locação de carros de som; locação de outdoor; confecção de camisetas; contratação de sonorização: contratação de show artístico; locação de palco; contratação de sanfoneiro: contratação de grupo de forró pé de serra; contratação de violeiros; show pirotécnico”;
13. Atestado de Capacidade Técnica datado de 05 de novembro de 2007, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍÍS (RN), em nome da empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO – LEANDRO F TOME ME, CNPJ N° CNPJ N° 04.251.091/0001-99, referente à Prestação de Serviços profissionais de Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Janduís, sendo: elaboração de projetos, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases, sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas de políticas de difusão administrativa e produção de vídeos, no âmbito de todo os campos administrativos, no que tange a difusão de todas as ações da administração pública do município de Janduís. Valor Total do Contrato: R\$ 14.576,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais);
14. Balanço Patrimonial datado de 31/12/2017, em nome da empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
15. Certidão Negativa de Débitos Municipais datada de 13/02/2019, em favor da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;

16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) datada de 20/02/2019, em favor da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
17. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF datada de 27/02/2019, em favor da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
18. Certidão Simplificada, emitida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM (JUCERN) em 22/02/2019, que atestam a) as atividades comercial da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99: Limpeza em prédios e em domicílios; Edição de jornais diários; Edição de revistas; Marketing direto; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Produção de filmes para publicidade; Agências de publicidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Agências de notícias; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças e Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, b) o capital Social de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), c) o Início de Atividade: 20/01/2001;
19. Certidão Negativa Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial datada de 20/02/2019, em favor da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
20. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte emitida em 20/02/2019, em favor da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
21. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ (RFB) emitido em 22/02/2019, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99;
22. Contrato N° 024/2008 realizado entre a UFERSA e a empresa LEANDRO F TOME, CNPJ N° 04.251.091/0001-99, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de recursos humanos para os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

23. Contrato Nº 017/2009 realizado entre a UFERSA e a empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de recursos humanos para os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
24. Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública, em que a empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99 declara não ter contratos vigentes.
25. Declaração de Sustentabilidade Ambiental (conforme modelo no Anexo IV do Edital);
26. Declaração de Instalação de Escritório (conforme modelo no Anexo XIV do Edital);
27. Declaração de Conhecimento das Condições Locais e Dificuldades do Serviço/Entrega do(s) Bem(ns), conforme modelo no Anexo V do Edital;
28. Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99;
29. Comprovante de Cadastro – Pessoa Jurídica, em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99;
30. Planilha de Custos e Formação de Preços (conforme modelo no Anexo VII do Edital);
31. Carta-Proposta, no valor de R\$ R\$ 3.416.380,40 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) conforme modelo no Anexo VIII do Edital;
32. Cópia do Decreto Nº 6.957, de 9 de Setembro de 2009 (que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP);
33. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99;
34. Requerimento de Empresário à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em nome da empresa LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99;
35. Cópia da Situação do Fornecedor LEANDRO F TOME, CNPJ Nº 04.251.091/0001-99 no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

36. Termo de Abertura e Encerramento de Livro Diário N° 11, em nome da empresa BOMTEXTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ N° 04.251.091/0001-99, contendo 03 (três) páginas.

Dessa forma, pactuamos o entendimento que a Licitante **LEANDRO F. TOMÉ, CNPJ N° 04.251.091/0001-99** descumpriu os itens 5.3.2 e 9.6.2. e subitens do edital e, por tal razão, a sua documentação deve ser recusada.

É o que temos a relatar. Submetemos a sua apreciação.

João Pessoa, 19 de Março de 2019.

Equipe de Apoio:

ANDERLEY DIAS DA CUNHA

SEVERINO CIDALINO DE ALMEIDA NETO

LUIZ FELIPE PESSOA CUNHA

De acordo:

AUGUSTO CESAR TEMÓTEO DE OLIVEIRA

Pregoeiro